ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 146/2022

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito suplementar, referente a repasses do período de 2014 a 2018, excesso de arrecadação do Governo do Estado, de Programas da Saúde: ESF - Quilombolas, conforme plano de aplicação.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 13 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 146/2022

de 13 de setembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)**, destinados à cobertura de despesas com a seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Recurso: 4090 - ESFQ
09041030103102.237000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - QUILOMBOLAS
09041030103102.237000-3.3.90.30.00.00.00 (3777) - Material de Consumo.....R$ 51.000,00
09041030103102.237000-3.3.90.32.00.00.00 (4177) - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....R$ 25.500,00

TOTAL .....R$ 76.500,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação de Programas Estaduais da Saúde do recurso 4090 - ESF - Quilombolas, no valor de R$ 76.500,00, do Governo do Estado, referente a repasses do período de 2014 a 2018.

TOTAL .....R$ 76.500,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal da Saúde
e-mail: saúde@mostardas.rs.gov.br

PLANO DE APLICAÇÃO RECURSO FINANCEIRO À ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA QUILOMBOLA (ESFQ)

1. APRESENTAÇÃO

2. INTRODUÇÃO

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4. DO REPASSE DOS RECURSOS

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. APRESENTAÇÃO

O PLANO DE APLICAÇÃO RECURSO FINANCEIRO À ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA QUILOMBOLA (ESFQ), é um dos principais instrumentos da gestão e tem a finalidade de apoiar a gestão na condução da prestação de ações e serviços de saúde de modo que alcance a melhoria dos níveis de saúde da população remanescente de quilombolas no Município de Mostardas, atendendo o que determina a RESOLUÇÃO Nº 098/13 - CIB/RS, que estabelece incentivo financeiro à Estratégia de Saúde da Família Quilombola (ESFQ), para qualificar a atenção da saúde da população negra prestada nos municípios com comunidade remanescentes de quilombos, a Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009, que institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, cujo objetivo é promover a saúde integral da população negra, refere que esse direito será garantido pelo poder público mediante

políticas universais, sociais e econômicas destinadas à redução do risco de doenças e de outros agravos;

2. INTRODUÇÃO

A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da População Negra prevê estratégias para melhorar o acesso a serviços de saúde às populações quilombolas.

O PLANO DE APLICAÇÃO RECURSO FINANCEIRO À ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA QUILOMBOLA (ESFQ), possui entre seus objetivos e metas:

a) Estabelecer em parceria com as comunidades quilombolas prioridades no enfrentamento de seus problemas de saúde;

b) Identificar o perfil epidemiológico e assistencial das populações remanescentes de quilombos;

c) Ter informação sistematizada da prevalência de doenças, acesso a serviços de saúde e equipamentos de saúde para qualificar os atendimentos à população quilombola (dificuldades / tempo de deslocamento / espera) para enfrentamento das necessidades de saúde de cada comunidade.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor do incentivo financeiro para os municípios com Estratégia de Saúde da Família (ESF) será determinado pelo incentivo financeiro do piso de Atenção Básica Variável / Saúde da Família, pago pelo Ministério da Saúde.

O incentivo poderá ser gasto em despesas de custeio e investimento, de acordo com as necessidades, demandas e carências em saúde quilombola e deliberados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Atendendo o que determina a RESOLUÇÃO Nº 098/13 - CIB/RS, onde no seu Art. 5º orienta que os municípios deverão apresentar, para deliberação, aos

seus respectivos Conselhos um Plano de Aplicação dos recursos que deve ser elaborado por membros das seguintes representações: lideranças quilombolas, representante da Gestão Municipal, foram realizadas reuniões com os representantes das comunidades quilombolas, apresentado a política de saúde quilombola, seus objetivos e as diretrizes que norteiam a tomada de decisões de utilização dos recursos, onde cada comunidade apresentou suas necessidades de acesso às ações e aos serviços de saúde para as populações.

4. DO REPASSE DOS RECURSOS

O Município recebia um valor mensal de R$ 4.500,00, onde o Estado deixou de pagar algumas parcelas destes recursos referentes aos meses 12/2014, 10/2015, 11/2015, 04/2016, 05/2016, 11/2016, 12/2016, 08/2016, 09,2016, 11/2017,12/2017, 10/2018, 11/2018, 12/2018, somando um total de R$76.500,00. este valor acumulado ficou acordado nesta reunião a distribuição e utilização dos recursos, ficando assim definidos:

Os recursos financeiros serão distribuídos para as seguintes ações:

AÇÕES	VALOR R$
Aquisição de medicamentos para uso da comunidade em geral	R$ 25.500,00
Aquisição de material hospitalar para uso na unidades básicas de saúde	R$ 25.500,00
Aquisição de gazes medicinais (oxigênio) para uso da comunidade em geral	R$ 25.500,00
TOTAL	R$ 76.500,00

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Há um grande desafio a ser travado quando se trata do serviço público de saúde em relação aos territórios quilombolas: a necessidade de troca de saberes entre os profissionais que atendem essas comunidades e os saberes e as práticas tradicionais das mesmas, que precisam ser conhecidas e reconhecidas para o planejamento dos serviços, com o devido cuidado para não incorrer no equívoco da espetacularização dos modos de vida de seus moradores. É preciso que os agravos à saúde desta população também levem em consideração as condições de invisibilidade e de desigualdade às quais foram submetidas. Além da necessidade de construir ações que promovam a

educação para a saúde, a diversidade tanto racial (enquanto fenômeno social e não biológico) como cultural destas comunidades devem ser elementos considerados para o planejamento das ações de prevenção e de cuidado.

1. Gestão municipal:

   Ana Lúcia da Cunha Lopes.

   Jorge Amorim

2. Representante da Comunidade Casca:

   Alceu Chaves Gomes.

   Alceu Chaves Gomes.

3. Representante da Associação Comunitária Teixeiras

   Marcio da Costa carneiro (Ronaldo Luiz Alves da Silva)

   Ronaldo Luiz Alves da Silva

4. Presidente da Associação Comunitária Coloidianos

   Elai Terezinha Chaves da Conceição -

   Elai Terezinha Chaves da Conceição